



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Contratos .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de João Ramalho**

CNPJ 46.444.790/0001-03

R. Benedito Soares Marcondes, nº 300

Telefone: (18) 3998-1107

Site: [www.joaoramalho.sp.gov.br/](http://www.joaoramalho.sp.gov.br/)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)

#### **Câmara Municipal de João Ramalho**

CNPJ 48.807.408/0001-04

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F

Telefone: (18) 3998-1209

Site: [www.camarajr.sp.gov.br](http://www.camarajr.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de João Ramalho, comunica que se encontra aberta nesta Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2024, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias de tecnologia de descarga elétrica da iluminação pública para tecnologia de LED – Convênio Estadual. Data da realização dia 27/06/2024 às 08:30horas. Maiores informações, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no Paço Municipal, à Rua Benedito Soares Marcondes n.º 300, no horário normal de expediente, através do e-mail licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br e no site www.joaoramalho.sp.gov.br/portal/editais/1. João Ramalho, 10 de junho de 2.024. Adelmo Alves – Prefeito Municipal.

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

##### Contratos

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

**Contratante:** - CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO.

**Contratada:-** FLAVIA REGINA HENRIQUE GALVÃO 31640819878

**Objeto do Contrato:** - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, papelaria, cartuchos e toner de tinta para impressoras, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de João Ramalho, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação

**Valor Total do Contrato:** - R\$ 1.404,51

**Vigência:** - 12 (doze) meses.

**Câmara Municipal de João Ramalho, 07/06/2024**

**JOSÉ APARECIDO BORGES DA SILVA**

**Presidente da Câmara**

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

**Contratante:** - CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO.

**Contratada:-** LUCIANE DOS SANTOS ALVARENGA - ME

**Objeto do Contrato:** - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, papelaria, cartuchos e toner de tinta para impressoras, para suprir as

necessidades da Câmara Municipal de João Ramalho, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação

**Valor Total do Contrato:** - R\$ 6.485,00

**Vigência:** - 12 (doze) meses.

**Câmara Municipal de João Ramalho, 07/06/2024**

**JOSÉ APARECIDO BORGES DA SILVA**

**Presidente da Câmara**

### Autorização de Contratação Direta

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, CARTUCHOS E TONER DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO.

**JOSÉ APARECIDO BORGES DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO VIII, DO ARTIGO 34, DO REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO (DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2024), NO INCISO VIII, DO 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E

**Considerando**, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de João Ramalho (Decreto Legislativo nº 02/2024) e no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, papelaria, cartuchos e toner de tinta para impressoras, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de João Ramalho, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado pela Diretoria do Gabinete da Presidência, que foi instruído com o Termo de Referência;

**Considerando**, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de João Ramalho (Decreto Legislativo nº 02/2024) e no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada e devidamente calculada na forma estabelecida no inciso IV, do artigo 26, do referido Regulamento, conforme Mapa de Formação de Preços;

**Considerando**, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de João Ramalho (Decreto Legislativo nº 02/2024) e inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do referido Decreto Legislativo;

**Considerando**, que em cumprimento ao disposto no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 3 de 3

inciso IV, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de João Ramalho (Decreto Legislativo nº 02/2024) e no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**Considerando ainda**, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de João Ramalho (Decreto Legislativo nº 02/2024) e no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, as empresas escolhidas preencheram os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de João Ramalho (Decreto Legislativo nº 02/2024) e no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha das empresas **FLAVIA REGINA HENRIQUE GALVÃO 31640819878**, inscrita no CNPJ sob nº 46.573.775/0001,57 e **LUCIANE DOS SANTOS ALVARENGA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.420.123/0001-96, para a execução do objeto;

**Considerando finalmente**, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de João Ramalho (Decreto Legislativo nº 02/2024) e no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que os preços ofertados pelas empresas **FLAVIA REGINA HENRIQUE GALVÃO 31640819878**, inscrita no CNPJ sob nº 46.573.775/0001,57, classificada em **1º Lugar** no **Lote 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, com proposta no valor de **R\$ 1.404,21** (um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos) e **LUCIANE DOS SANTOS ALVARENGA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.420.123/0001-96, com endereço sito à Rua Geraldo Guimarães Alves, nº 48, Centro, na cidade de Quatá/SP - CEP: 19780-077, classificada em **1º Lugar** no **Lote 02 - CARTUCHOS E TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA**, com proposta no valor de **R\$ 6.485,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), são compatíveis com os preços praticados no mercado.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas **FLAVIA REGINA HENRIQUE GALVÃO 31640819878**, inscrita no CNPJ sob nº 46.573.775/0001,57, classificada em **1º Lugar** no **Lote 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, pelo valor global de **R\$ 1.404,21** (um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos) e **LUCIANE DOS SANTOS ALVARENGA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.420.123/0001-96, com endereço sito à Rua Geraldo Guimarães Alves, nº 48, Centro, na cidade de Quatá/SP - CEP: 19780-077, classificada em **1º Lugar** no **Lote 02 - CARTUCHOS E TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA**, pelo valor global de **R\$ 6.485,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para fornecimento de materiais de expediente, papelaria, cartuchos e toner de tinta para

impressoras, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de João Ramalho, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Diretoria da Câmara.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizada a versão física dos documentos em suas repartições, como condição de eficácia da contratação, tendo em vista que a Câmara Municipal ainda não adotou o PNCP.

Câmara Municipal de João Ramalho/SP, 03 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ APARECIDO BORGES DA SILVA  
Presidente da Câmara